

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.068/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 294/2025 - PROJETO DE LEI Nº 059/2025 - INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 12/09/2025 às 16h e 50m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-23  
Câmara Vereadores  
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



Of. 294/2025

Pontão (RS), 12 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 059/2025**, que **“Inclui Programa no PPA e LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento do Municipal”**

Solicitamos a tramitação do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

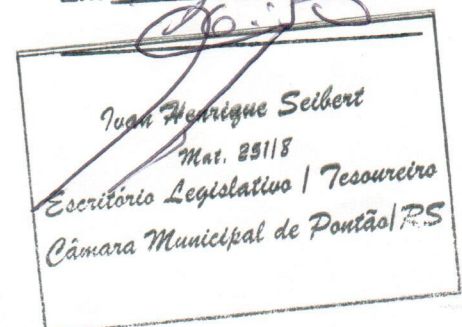
**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

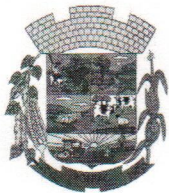
Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 12, 09, 25



Excelentíssima Senhora  
Daniela Caitano da Silva  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS



**PROJETO DE LEI Nº 059, DE 12 DE SETEMBRO 2025.**

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Projeto: 1206 – Recurso do Estado para eventos culturais populares

Dotação: 0606 13 392 0073 1206 33903900000000 1701 O 57537.2 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 50.000,00

Dotação: 0606 13 392 0073 1206 33903900000000 1500 O 57682.4 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor de R\$ 50.000,00, e o valor de R\$ 15.000,00 será reduzido da reserva de contingência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que possa ser aplicado o recurso do Governo do Estado para Eventos Culturais Populares. A URGÊNCIA na tramitação deste Projeto justifica-se em razão da necessidade de utilização de parte do recurso na contratação de serviços para a Tradicional Festa da Criança, que será realizada no próximo mês.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**